

## **ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2020**

Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine e a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, EPP**, para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo auxílio-alimentação, aos servidores do município de São João do Polêsine/RS.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF Nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 26.069.189/0001-62, estabelecida na Rua Independência o, nº 637, sala 06, Bairro Centro, Nova Odessa/SP, neste ato representado pelo Sr. João Vanderlei Dos Santos, inscrito no CPF nº 078.815.738-80, portador do RG nº 18328791-5,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 1.257/2019, Pregão Presencial nº 11/2019 mediante a seguinte cláusula:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 25 de março de 2021, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 24/2020, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 22 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, EPP**

Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: